



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

DECRETO Nº 094/2020, de 28 de setembro de 2020

“Dispõe sobre a Afetação de área pública do Município de Tabira para Uso Especial e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Tabira**, Estado da Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais esta sendo utilizado o bem público;

Considerando que afetação significa: “Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial;

Considerando que afetação e desafetação consistem na retirada da destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum ao Povo, Uso Especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

Decreta:

Art. 1º. A área de 3.003 metros quadrados localizada à direita da Estação Elevatória da Compesa às margens esquerda da rodovia PE-320 sentido Tabira à Afogados da Ingazeira com as coordenadas geográficas expostas no memorial descritivo que é parte integrante deste decreto, de uso dominical passa pelo processo de afetação para tornar-se área de “Uso Especial”.

Art. 2º. Na área mencionada no artigo 1º deste Decreto será construída a Casa da Mulher, cujo projeto foi aprovada pelo Estado através do FEM Mulher e os recursos serão destinados a este Município para este fim específico;



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2020


Sebastião Dias Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA - 28 / 09 / 2020
Funcionário 